



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

PUBLICADO NO DIÁRIO DA  
JUSTIÇA DE 13/05/2015

**PORTARIA Nº 069/2015-CJCI**

A DESEMBARGADORA **MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

**CONSIDERANDO** a decisão desta Corregedoria de Justiça, proferida nos autos do processo n.º 2014.7.000691-3, que tem como requerente **ANDRÉ RIVELINO PANATO**, Procurador Regional de Trânsito de Capanema-PA;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994, e a necessidade imperiosa de apuração dos fatos, no que tange, às irregularidades em praticadas em tese pelo Cartório Extrajudicial do Único Ofício de Bonito;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 159, do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará; art. 54, inciso X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e art. 6º, inciso XI, do Regimento Interno da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior,

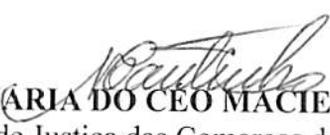
**R E S O L V E:**

**I – INSTAURAR SINDICÂNCIA** em desfavor da Senhora **CARMEN SUELY DA SILVA SOUSA**, Oficiala do Cartório Extrajudicial do Único Ofício de Bonito.

**II - DELEGAR** poderes a (o) Juiz (a) de Direito Diretor (a) do Fórum da Comarca de Bonito, para presidir e constituir a Comissão Sindicante, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se, Ciência e Cumpra-se.

Belém, 05 de maio de 2015.

  
Desembargadora **MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior